



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III

Vitória, junho de 2019

Prezada Profa. Dra. Claudia Gontijo, demais colegas,

Recebi o convite para o II Fórum do Centro de Educação. Infelizmente, não terei condições de estar presente visto que já havia assumido compromissos acadêmicos anteriores para a data/horário.

No entanto, mediante a relevância dos pontos de pauta e considerando que venho, desde meu ingresso na UFES, no ano de 2004, trabalhando, sem interrupções, com o Estágio Supervisionado Curricular e, ainda, que estou na coordenação do Subprojeto Geografia do Programa Residência Pedagógica, gostaria de, se possível, me manifestar.

Inicialmente, gostaria de lembrar à todas e todos que, por ocasião da adesão da UFES ao Programa Residência Pedagógica e mediante vários posicionamentos contrários e favoráveis à tal adesão, o Centro de Educação, em um Fórum, aprovou que deveríamos nos candidatar ao Programa, atendendo ao Edital da CAPES para tal fim. Essa decisão se pautou, na época, pela necessidade de ocuparmos tal espaço para, dentro do Residência, fazermos a resistência. Ou seja, não nos furtarmos de participar do Programa, deixando tal espaço livre para instituições particulares, nem sempre comprometidas com a qualidade da formação docente.

Lembro, ainda, que era condição para inscrição da Universidade e/ou Faculdades particulares no Programa, assumir o compromisso de aproveitamento de atividades desenvolvidas/carga horária desenvolvidas no Residência Pedagógica com equivalência de parte do Estágio Supervisionado Curricular. Isso foi discutido e aceito, naquele Fórum do Centro de Educação. Portanto, creio que essa deliberação já foi vencida. O que nos resta, agora é discutir e, se possível, apresentar sugestões e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO

contribuições para a Proposta de Instrução Normativa para aproveitamento de carga horária do Programa Residência Pedagógica-UFES em Estágios Curriculares.

Como professor de Estágio Supervisionado Curricular na licenciatura em Geografia venho, juntamente com a Professora Dra. Regina Bitte, desenvolvendo reflexões e estudos acerca do Estágio na formação docente e, especificamente, nos Cursos de Ciências Humanas da UFES. Assim, devido à vários obstáculos já amplamente denunciados, inclusive muito debatidos no Seminário de Estágio Supervisionado, proposto pelo Centro de Educação, sabemos que nem sempre o Estágio Supervisionado Curricular consegue ser implementado e explorado em toda a sua potencialidade, conforme prevê a legislação educacional. O grande número de alunos por turma em detrimento do pequeno número de professores responsáveis pela disciplina na UFES; o reduzido número de aulas na Educação Básica (principalmente no turno noturno), nas áreas de Geografia, História, Filosofia e Ciências Sociais, forçando a eleição de vários campos de Estágio, são exemplos que dificultam um acompanhamento e supervisão mais próxima dos Estagiários nas vivências e experiências docentes na escola campo. Elenco, ainda a ausência de uma institucionalização de parceria da UFES com Escolas de Educação Básica para realização do Estágio, como fator que dificulta a realização do Estágio.

Assim, retomando o fato de que venho trabalhando com o Estágio Supervisionado e, que tenho coordenado o Subprojeto de Geografia do Programa Residência Pedagógica, posso tranquilamente afirmar que, as atividades formativas que temos proposto e acompanhado, juntamente com os professores preceptores (responsáveis pelo acompanhamento dos residentes bolsistas na escola campo) têm potencial formativo e vem subsidiando, inclusive, debates e discussões realizadas na disciplina Estágio Supervisionado.

É preciso lembrar que todos os professores coordenadores de subprojetos do Residência Pedagógica, são professores de Estágio Supervisionado. Essa é uma das exigências do Edital da CAPES. Portanto, mais uma vez, reafirmo que os trabalhos desenvolvidos e a condução das atividades do Programa Residência Pedagógica estão seguindo aquelas nossas primeiras reflexões, quando, no Fórum do Centro de Educação, deliberações por aderir ao mesmo: fazer a resistência de dentro do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

Programa. Temos, sim, buscado contribuir com a formação dos bolsistas residentes na mesma perspectiva que vimos buscando fazê-lo no Estágio Supervisionado.

Diante do exposto, reafirmo meu posicionamento favorável ao aproveitamento de carga horária do Programa de Residência Pedagógica/UFES em estágios curriculares. Para tanto, devemos enfatizar que a Instrução Normativa deve atribuir ao Professor de Estágio Supervisionado, após analisar relatório das atividades desenvolvidas no Residência Pedagógica, que seja assinado pelo Professor preceptor e pelo professor coordenador do subprojeto, como requisito para subsidiar o pedido de aproveitamento, a deliberação final de qual a carga horária poderá ser aproveitada. Lembrando, ainda, que essa carga horária PODE ser até um determinado percentual.

Esse é o meu posicionamento. Espero que tenha contribuído com as reflexões.

Vilmar José Borges